



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ

MAUÁ — ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

LEI Nº 1 740 , DE 08 DE SETEMBRO DE 1 981

Altera artigos da Lei nº 1.669,
de 20 de maio de 1 980.

DORIVAL REZENDE DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ, em sessão de 31 de agosto de 1 981, aprovou e ele promulga a seguinte L E I:

Artigo 1º - Exclua-se da Lei nº 1.669, de 20 de maio de .. 1 980 a alínea "e" do artigo 4º.

Artigo 2º - Fica excluído do órgão "Diretoria Jurídica e ' Legislativa", mencionado no artigo 6º, O1 Assistente Técnico, inclu indo-o na "Secretaria".

Artigo 3º - Fica suprimido da Súmula de Atribuições dos ' Funcionários da Câmara Municipal de Mauá, anexa à Lei nº 1 669, de 20 de maio de 1 980, no item Diretor Jurídico e Legislativo a expres são "por si ou através do assistente técnico".

Parágrafo Único - Na súmula do Secretário da Câmara é ' acrescentado, após: Organizar, dirigir e orientar os serviços de co munição e expediente de correspondência oficial, serviços de docu mentação e arquivo, o seguinte: "expediente de versadores" e demais' serviços afetos à Secretaria.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi cação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauá, em 08 de setembro de 1 981
27º da Emancipação Político-Administrativa do Município

[Assinatura]
DORIVAL REZENDE DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria e publicada na mesma data por edital afixado no local de costume e arquivado no Cartório do Registro Civil e Anexos da Comarca de Mauá, nos termos do parágrafo 4º, artigo 55, do Decreto-Lei Complementar nº 09, de 31 de dezembro de 1 969.-----

[Assinatura]
ANTONIO PAULINO PINTO NAZÁRIO
Secretário Executivo

tmm/